

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

<b>Forma das iniciativas:</b>	Apreciação Parlamentar
<b>Número da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">6 / XV / 1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
<b>Assuntos:</b>	<a href="#">Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto</a> , que “Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde”
<b>Data de entrada:</b>	14 de setembro de 2022

**Conclusão:** Dado que o decreto-lei que se pretende apreciar foi publicado durante a suspensão do período normal de funcionamento da Assembleia da República, a apresentação deste requerimento **cumpr**e os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição\* e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.

\* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, **descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.**»

Data: 14 de setembro de 2022

O assessor parlamentar, Rafael Silva